



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br
e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



TERMO ADITIVO Nº 01/2026.

Processo nº 09/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, E A EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, legalmente representada pelo Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador da Matrícula Funcional nº 4345, o qual através do Decreto nº 6917 de 20 de outubro de 2023, publicado no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO o Diretor MUNICIPAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Senhor **ADALBERTO OMOTO** portador da matrícula funcional nº 4407, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 82.845.322/0001-04, sediado(a) na AVENIDA LUIZ BOITEUX PIAZZA, 1302, LOTE 87/89, CACHOEIRA BOM JESUS, FLORIANOPOLIS/SC, CEP: 88.056-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Proprietário o Sr. **MÁRCIO SANTANA SOUZA**, portador do RG [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 09/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo com reajuste financeiro**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste financeiro do Contrato nº 37/2025, respeitada a vigência máxima decenal e supressão de item, na forma dos artigos 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal será reajustado através do índice IPCA de 4,26% alterando o valor mensal de R\$ 6.587,19 (seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) para R\$ 6.867,80 (seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) totalizando o valor anual de R\$ 82.413,60 (oitenta e dois mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 010201 PROCURADORIA MUNICIPAL E ASSESSORIA TÉCNICA
FUNCIONAL: 04.092.003.2003.0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal
Cat. Econ.: 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100
Ficha Nº: 715

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. Prorroga-se o prazo do contrato por mais 12 meses (27/02/2026 a 26/02/2027).

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE GUAIRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220
Guaira - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br
e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Guaira, 26 de fevereiro de 2026.

ADALBERTO OMOTO

DIRETOR MUNICIPAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
CNPJ Nº 82.845.322/0001-04





MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br
e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



**ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: ADALBERTO OMOTO _____

CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4407 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

ADALBERTO OMOTO
DIRETOR MUNICIPAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



MUNICIPIO DE GUAIRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220
Guaira - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br
e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____
CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A _____
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 37/2025 _____
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA AUTUAÇÃO DA
DIRETORIA DE JUSTIÇA NO RECEBIMENTO DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO ELETRÔNICA
PELO SISTEMA E-SAJ E-OU E-PROC. _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 26 de FEVEREIRO de 2026 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4345 _____

Assinatura: _____





MUNICIPIO DE GUAIRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220
Guaira - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br
e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: ADALBERTO OMOTO

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4407

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: MÁRCIO SANTANA SOUZA

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF Nº [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ADALBERTO OMOTO

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4407

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: MONIZE ROCHA TANIGUTI

Cargo: DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1505

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: SANDRA SOSTENA ROMANO RAGOZONI

Cargo: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 2223

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br
e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ _____
CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____
CONTRATADO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A _____
CNPJ: 82.845322/0001-04 _____
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 37/2025 _____
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026 _____
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (27/02/2026 a 26/02/2027) _____
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA AUTUAÇÃO DA
DIRETORIA DE JUSTIÇA NO RECEBIMENTO DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO ELETRÔNICA
PELO SISTEMA E-SAJ E-OU E-PROC. _____
VALOR: R\$ 82.413,60 (oitenta e dois mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 26 de fevereiro de 2026 _____


ADALBERTO OMOTO
DIRETOR MUNICIPAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 877E-BC21-D80E-FE05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO SANTANA SOUZA (CPF 727.XXX.XXX-04) em 25/02/2026 17:04:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://softplan.1doc.com.br/verificacao/877E-BC21-D80E-FE05>